

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020 – SMS

Portaria nº 043/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Fevereiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Natal-RN	08/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com quadro de AVE.
QGG - 5686	Caicó-RN	13/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta psiquiátrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz-RN	15/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para o HUAB.
QGG - 5686	Caicó-RN	20/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para Nefrologista.
QGR - 6H12	Natal-RN	21/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com trauma para o HWG.
QGQ - 6A95	Natal-RN	25/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGT - 3A48	Natal-RN	31/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retirada de dreno cirúrgico em hospital Luiz Antônio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D0EF4463

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2020. Edição 2207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>